



DECRETO Nº 036/2025

12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 12 de Fevereiro de 2025

*Janaína Chaves C. Camargo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”**

O Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 177 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

**Art. 1º** Fica designado o servidor **GENESON DE ASSIS OLIVEIRA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Araguaçu, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**Art. 2º** Ficam designadas as servidoras **Irani Aparecida Alves e Lorena Cristina Macedo Costa**, para exercerem a função de **equipe de apoio** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** As servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão tanto o **Agente de Contratação** quanto o **Pregoeiro**, nos termos da Lei nº 741/2025, prestando suporte no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do **Agente de Contratação** a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

**Art. 4º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 008/2024.



Gabinete do Prefeito do Município de Araguaçu - Estado do Tocantins,  
aos 12 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

JARBAS RIBEIRO Assinado de forma digital  
por JARBAS RIBEIRO  
IVO:5934514466 IVO:59345144668  
8 Dados: 2025.02.12  
08:35:06 -03'00'

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal de Araguaçu